

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.788, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Institui Comissão de Transição de Governo Municipal para execução das atribuições que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o resultado oficial das eleições municipais de 06 de outubro de 2024, publicado pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, de São Borja/RS;

Considerando os Princípios da Continuidade do Serviço Público, Transparência, Moralidade Administrativa, Ética e do Interesse Público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Transição de Governo Municipal, encarregada de disponibilizar as informações necessárias e imprescindíveis à alteração de governo, solicitadas pelo Prefeito Eleito, composta pelos seguintes membros:

- I – Marcos Rogério dos Santos, Coordenador da Comissão de Transição;
- II – Reinaldo José Menezes Garcia, representante do Prefeito;
- III – Lucas Eduardo Olea Lopes, representante do Gabinete do Prefeito;
- IV – Jorge Adilson Almada Britto, Secretário Municipal da Fazenda e responsável por informações orçamentárias, financeiras e contábeis;
- V – Cristiano Eduardo Krassman Wurffel, Secretário Municipal da Administração e responsável pelo Recursos Humanos e Patrimônio;
- VI – Darlan Santos Grziwinski, Secretário Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- VII – Moacir Antônio de Oliveira Tiecher, Secretário Municipal da Infraestrutura, Serviços Urbanos e Trânsito;
- VIII – José Luiz Rodrigues Machado, Prefeito eleito;
- IX – Rodrigo Alves Vaz Goulart, representante do Prefeito eleito;
- X – Jefferson Olea Homrich, Vice-prefeito Eleito.

Art. 2º. Serão disponibilizados para a Comissão de Transição todas as informações solicitadas, bem como, servidores que entenderem necessários para auxiliar o desenvolvimento do trabalho.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 1º de Novembro de 2024

Número 1745

Parágrafo único. Será disponibilizada sala de reuniões, bem como equipamentos e todo e qualquer material necessário para o desenvolvimento da atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de outubro de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1745, em 1º.11.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 1º de Novembro de 2024

Número 1745

## SMIESUST

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -266/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Objeto:** Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR: 184 CHASSI:9BM675304AB720944, MODELO:L-1620 ANO 2010, MARCA:M.BENZ, MOTOR: OM 906 LA, VEICULO:Caminhão caçamba 6x2, PLACAS:RC 2795.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Lanterna traseira LED lado esquerdo	
02	01	un	Lanterna traseira LED lado direito	

SERVIÇO SOLICITADO

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra	

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaoborja@gmail.com](mailto:dtecsaoborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

## EDUCAÇÃO

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 91/2024/SMEd/DTE

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Srº. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, relativo as peças e o serviço que seguem:

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço destinados a manutenção do FURGÃO I/M.BENZ 515 CDI, Ano/Modelo 2014/2014, placas IVO-3401, VTR 234, veículo da Merenda da SMEd, conforme Solicitação de Compra Nº 53140. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	1
2	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	1
3	BORRACHAS DA PORTA TRASEIRA	KIT	1
4	PARAFUSO PRISIONEIRO C/PORCA P/RODA	UNIDADE	12
5	SERVIÇO DE CONCERTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	1

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mails: [transporteescolar.saoborja@gmail.com](mailto:transporteescolar.saoborja@gmail.com) e [transporteescolar@saoborja.rs.gov.br](mailto:transporteescolar@saoborja.rs.gov.br)
- Telefone/Whatsapp (55) 99964-6545 e (55) 99683-5806

## ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a respectiva Secretaria Municipal.

Fica desde já convocado o candidato classificado abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **04 de Novembro de 2024**, compareça na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sito no Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

#### CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado; e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
48º	Deise Acosta Almeida	Agente Operacional de Saúde
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
17º	Dara Adam De Meira	Cirurgião Dentista (Odontólogo)
18º	Anuar Said Olivera	Cirurgião Dentista (Odontólogo)
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
8º	Leandro Henrique Oliveira Silva	Enfermeiro SAMU
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
15º	Taís Gonçalves Martins	Fisioterapeuta

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 1º de Novembro de 2024

---

Número 1745

Prefeito Municipal de São Borja, em 01 de Novembro de 2024.

Eduardo Bonotto  
Prefeito Municipal

---